

LEI Nº 435/2016

EMENTA: Denomina Prédio Público, localizado na Praça Isauro Gomes de Torres, de "**EDIFÍCIO ALFREDO RAIMUNDO DOS SANTOS**" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**EDIFÍCIO ALFREDO RAIMUNDO DOS SANTOS**", o Prédio Público, localizado na Praça Isauro Gomes de Torres, no Distrito de Jabitacá, neste Município, destinado atualmente ao funcionamento da Casa da Juventude, antigo Centro Cultural de Jabitacá.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Realidade que me é conferida, que a cópia do **LEI Nº 435** do PUBLIFICAL no Quadro de avisos no Hall da Prefeitura no período de **29/12/16 a 29/01/17** (o original é verdade) Iguaracy de **29** de **12** de **2016**

Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito

Jose Jailson Fernandes de Sousa
Presidente Administrativo Mat. 352
CP 793.653.704-00